JORNAL
# SINPRO

SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Fevereiro/2016

## VALORIZAÇÃO

## A valorização do professor.

**Profissionais que são reconhecidos trabalham melhor.** (Pág 2)

**Sinpro Rio Preto promoveu curso de capacitação para concurso aos professores de creches conveniadas com a prefeitura.** (Pág3)

**Sinpro Rio Preto exige cumprimento dos direitos trabalhistas dos professores da Unirp.** (Pág7)

# EDITORIAL

## JÁ PASSOU DA HORA DE REALMENTE VALORIZAR O PROFESSOR

Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em 2015, dos 76 países avaliados em educação, o Brasil ocupava a 60ª posição. Em primeiro lugar estava Cingapura seguido de Hong Kong e Coréia do Sul. Na última posição estava Gana. Em 2015 o Brasil contava com 7,3 milhões de estudantes universitários (do primeiro ao último ano). Em 2015 a China formou 7 milhões de universitários. No século XXI o instrumento de competitividade, que assegurará maior participação na riqueza das nações é o número de cidadãos de um país que possuem educação de qualidade. O Brasil não está preparado para competir internacionalmente. Somos um país que exporta produtos com pouco valor agregado e importa muita tecnologia (dê uma olhada em quem fabricou o seu celular). Somos o maior exportador de carne bovina. Você acha isto bonito? Cada boi a mais pastando pode significar uma árvore a menos em matas agonizantes.

Caro leitor, se você parar e pensar um pouco, vai lembrar (pergunte ao seu avô) que em toda campanha eleitoral, dos últimos 100 anos, o discurso político se repete: Precisamos de mais investimentos em saúde e educação (e blá, blá , blá – já cansei). Se você – professor - parar e pensar mais um pouco vai lembrar (pergunte à sua avó) que nos últimos 100 anos na escola que você trabalha, o repetitivo discurso fala que o professor é muito importante, ele faz parte da família, que ele não é empregado mas um grande colaborador (e blá, blá , blá – já cansei outra vez). Mas plano de carreira que é bom nada. Vamos voltar à Coréia do Sul. Em 1950 ela era um país destruído pela guerra e estava muito pobre. Ela fez um grande pacto nacional pela valorização da profissão do professor e hoje ela é um país modelo.

Nós brasileiros precisamos desse pacto pela educação. Caro leitor, enfim, poderia afirmar que valorizar o professor significa valorizar seu filho.

*Edmar Delmaschio*
*Presidente do Sinpro Rio Preto*

## EXPEDIENTE

O Jornal do Sinpro é o boletim informativo do Sindicato dos Professores de São José do Rio Preto e órgão oficial de divulgação das entidades sindicais, localizada à Rua José Silva do Amaral Sales, 2.309, Jardim Roseana. Telefones (17) 3234-4562 e 3233-1781. Site: www.sinproriopreto.org.br Facebook: Sinpro Rio Preto.

**DIRETORIA EXECUTIVA**
Presidente – Edmar Delmaschio
Vice-presidente – Sergio de Assis Ferreira
Diretor Secretário – Ramiro Rocha Pereira
Diretora Social – Letícia Banzatto Monteiro Pinheiro
Diretor Tesoureiro – Paulo Henrique de Sousa

**SUPLENTES**
Presidente – Elinete de Fátima Gil
Vice-presidente - Angela Andrea Giacomoli Laurito
Diretor Secretário – Lucas Portilho Nicoletti
Diretora Social – Sarai Tárcia de Brito
Diretor Tesoureiro – Henrique Morgado Casseb

**CONSELHO FISCAL**
Conselheiro 1 – Celso Rodriguez
Conselheiro 2 – Walter Luiz Oliveira Vieira

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**
Conselheiro 1 – Lilian Gavetti
Conselheiro 2 – Gislaine de Castro Rodrigues
Conselheiro 3 – Rodrigo Ventura Rodrigues

**REPRESENTANTES NA FEDERAÇÃO**
Representante 1 – Fernanda Paulino da Costa
Representante 2 – Plínio Antonio Britto Gentil

**SUPLENTES NA FEDERAÇÃO**
Representante 1 – Sonia Aparecida Martins dos Anjos
Representante 2 – Fernando Luis Rodrigues de Sousa

**JURÍDICO**
André Barcelos Souza
Amilquer Rogério Pazianotto
juridico@sinproriopreto.org.br

**FINANCEIRO**
Lucimeire Moraes
sinproriopreto@sinproriopreto.org.br

**ADMINISTRATIVO**
Cyntia Caparroz
recepcao@sinproriopreto.org.br
Jaqueline Costa
contato@sinproriopreto.org.br

**PRODUÇÃO EDITORIAL**
Novva Comunicação
(17) 3363-6324

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**
Pamela Felicio – MTB: 76726/SP
pamela@novvacomunica.com
Redação: Amanda Juvaneli

**PROJETO GRÁFICO**
Paula Ventura
adm@cupcakecomunicacao.com.br

**Tiragem:** 3.000 exemplares

# SINPRO RIO PRETO PROMOVEU CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONCURSO AOS PROFESSORES DE CRECHES CONVENIADAS COM A PREFEITURA

*AÇÃO PREPAROU OS DOCENTES PARA FUTUROS CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS*

Preocupados com o número de postos de trabalho que estão sendo suprimidos devido ao processo de municipalização da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto junto as Escolas de Educação Infantil, o Sinpro Rio Preto iniciou em setembro de 2015 um curso de Avaliação Diagnóstica, em salas concedidas pelo Centro Universitário de Rio Preto (Unirp), a pedido do Sindicato, com o objetivo de promover a capacitação e qualificação dos docentes para futuros concursos e processos seletivos. O curso incluiu aulas de matemática, português, informática e conhecimentos pedagógicos.

A professora Lucilene Inês de Brito Morad, 39 anos, trabalhava há 7 anos na mesma instituição e foi demitida em virtude da municipalização da mesma. Após realizar o curso promovido pelo Sinpro Rio Preto, ela participou do concurso público da Prefeitura de Rio Preto para o cargo de Professor de Educação Básica e passou com êxito. "Como me formei em 2003, senti a necessidade de aproveitar esta oportunidade para rever e revisar questões. O curso foi de extrema importância. As aulas de interpretação textual foram fundamentais para o meu sucesso na prova", comenta a docente.

Luciene Francelino Lunas, 32 anos, também foi uma das professoras participantes do curso de capacitação do Sinpro Rio Preto e conquistou uma vaga no concurso da Prefeitura Municipal. "A prova este ano estava mais difícil que nos anos anteriores. Com certeza o cursinho promovido pelo Sinpro me ajudou a ter êxito", diz.

Para o presidente do Sinpro Rio Preto, Edmar Delmaschio, o sindicado tem a satisfação de oferecer ajuda a estes profissionais, principalmente diante de um problema tão grave. "Nos sensibilizamos com tantos professores perdendo seus empregos, e encontramos na capacitação uma forma de ajuda-los a reintegrar no mercado de trabalho", afirma.

Após o sucesso do curso aplicado em 2015, o Sinpro Rio Preto prepara mais ações para servir os professores este ano.

# CURSO REALIZADO PELO SINPRO RIO PRETO DISCUTE A IMPORTÂNCIA DA LEITURA E DA FORMAÇÃO DO LEITOR

*PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PUDERAM APRENDER NOVAS MANEIRAS DE DESPERTAR NA CRIANÇA O SENSO PARA LEITURA E APRENDIZADO*

Sempre pensando na valorização de seus professores, o Sinpro Rio Preto promoveu nos meses de novembro e dezembro de 2015, em salas concedias pela União das Faculdades dos Grandes Lagos (Unilago), um curso sobre a Importância da Leitura e da Formação do Leitor, ministrado pela professora Rosycarmem Pontes Gestal Alvares, voltado para as professoras da Educação Infantil.

"Muito se fala sobre a crise da educação brasileira. A crise econômica, combinada com a redução dos investimentos atinge diretamente nossos professores, que pagam com a desestruturação do ensino, salas superlotadas e a intensificação do assédio moral nas escolas. Nós, enquanto representantes desses profissionais, precisamos oferecer alternativas que os ajudem a passar por esse momento complicado. Foi pensando nisso que oferecemos esse curso, para agregar novos conhecimentos aos participantes e enriquecer seus currículos", comenta Edmar Delmaschio, presidente do Sinpro Rio Preto.

O curso mostrou as docentes novas maneiras de como despertar na criança o senso para leitura e aprendizado.

# DEBATES PROMOVIDOS PELO SINPRO RIO PRETO TRATARAM SOBRE TEMAS RELEVANTES NO DIA A DIA DOS PROFESSORES

*EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E ASSÉDIO MORAL FORAM ALGUNS DOS ASSUNTOS DISCUTIDOS*

No mês de novembro, o Sinpro Rio Preto realizou, no auditório da União das Faculdades dos Grandes Lagos (Unilago), uma série de debates com professores de Rio Preto e região, sobre temas atuais e relevantes no dia a dia dos docentes.

O primeiro tema foi tratado pelo professor João Virgilio Tagliavini que debateu sobre a "Educação e os Direitos Humanos". Outro assunto discutido nos encontros foi sobre "Assédio Moral nas Escolas", mediado pelo professor Ramiro Rocha Pereira.

"Os professores da rede privada sofrem com a pressão do dia a dia. A realidade das escolas privadas é bem diferente daquela apresentada nos outdoors e quem mais sofre com o assédio moral são as professoras do ensino infantil e fundamental. É muito importante tratarmos sobre esse assunto", diz o professor Ramiro Rocha Pereira.

Para encerrar o ciclo de debates, a professora Leticia B.M Pinheiro discutiu com os participantes sobre a "Participação das Mulheres na Educação".

# NATAL SOLIDÁRIO

*SINPRO RIO PRETO ENTREGOU DOAÇÕES AO ASILO DE ENGENHEIRO SCHMITT EM PARCERIA COM O MSU.*

Em parceria com o Movimento Sindical Unificado de São José do Rio Preto (MSU) o Sinpro Rio Preto participou em dezembro de 2015 do Natal Solidário e fez a entrega de produtos de limpeza, higiene e fraldas geriátricas ao Asilo de Engenheiro Schimitt.

"Fazemos questão de participar de ações sociais que de alguma forma contribuam com a nossa comunidade. Neste caso, em especial, mais do que fazer a entrega desses donativos, foi extremamente gratificante passar algumas horas oferecendo um pouco do nosso tempo aos idosos do asilo. O contato humano e social vale mais do que qualquer outra coisa", ressalta Edmar Delmaschio, presidente do Sinpro Rio Preto.

O Sindicato agradece todos os professores e colaboradores que apoiaram esta campanha que foi um sucesso. "A caridade é o único tesouro que se aumenta ao dividi-lo."

# SINPRO E MSU
# JUNTOS BATALHANDO POR TODOS

Agora o Sindicato dos Professores de São José do Rio Preto (Sinpro Rio Preto) integra o MSU - Movimento Sindical Unificado de São José do Rio Preto. O MSU surgiu da iniciativa de aproximar os sindicatos profissionais reunindo-os em uma associação para o fortalecimento da defesa dos interesses dos trabalhadores. Atualmente o Movimento Sindical Unificado (MSU) já agrega os principais sindicatos de São José do Rio Preto e região. O movimento é o principal instrumento de defesa dos interesses das mais diversas categorias do município de São José do Rio Preto/SP e região.

Esta parceria visa promover muitos benefícios a comunidade e aos associados. "Juntos estamos unidos em um só objetivo: maior representatividade junto aos trabalhadores e ampliação de nossas reivindicações", completa o presidente do Sinpro Rio Preto Edmar Delmaschio.

# CAMPANHA SALARIAL 2016

*A PARTIR DE FEVEREIRO AS CAMPANHAS SALARIAIS DO ENSINO SUPERIOR, DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DO SESI/SENAI SERÃO INICIADAS*

Os primeiros meses de 2016 serão de extrema importância para professores, auxiliares e técnicos de ensino. A partir de fevereiro, as Campanhas Salariais do Ensino Superior, da Educação Básica e do Sesi/Senai serão iniciadas.

No mês de dezembro de 2015, o Conselho das Entidades Sindicais (Cones), composto pelos sindicatos que integram a Federação dos Professores do Estado de São Paulo (Fepesp), se reuniram para pautar e unificar as diretrizes da Campanha Salarial 2016, consolidar estratégias e definir datas. A reunião foi pautada pela conjuntura política e econômica atual do país.

"Diante da crise política e da instabilidade econômica, os sindicatos enfrentarão uma campanha desafiadora e para ter sucesso, vamos precisar da participação e empenho de todos", diz o presidente do Sinpro Rio Preto Edmar Delmaschio.

No último dia 4 de fevereiro aconteceu a Assembleia de Pauta com os professores do Sesi/Senai para definição de pauta para a negociação da convenção coletiva. E, no próximo dia 20 de Fevereiro, acontece a Assembleia das Creches Conveniadas na Câmara Municipal de São José do Rio Preto, às 20 horas.

O Sinpro Rio Preto ressalta a importância da participação de todos para aumentar a representatividade da categoria e, juntos, alcançarem cada vez mais conquistas para os professores.

# REPRESENTANTES DO SINPRO RIO PRETO PARTICIPARAM DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AS MUDANÇAS NA EDUCAÇÃO DO SESI E SENAI

*AS ENTIDADES ANUNCIARAM CORTES NA EDUCAÇÃO PARA 2016*

O Sinpro Rio Preto, juntamente com sindicatos de várias localidades do Brasil, entidades e trabalhadores, participou de uma Audiência Pública realizada na Assembleia Legislativa de São Paulo, em novembro de 2015, para discutir as mudanças anunciadas na Educação do Sesi e do Senai.

As entidades anunciaram cortes na educação para 2016. Entre as mudanças anunciadas estão o fim do período integral no Fundamental II, do 6º ao 9º anos, a supressão de classes de 1º ano nas unidades externas e a redução de gasto com almoço dos alunos. O motivo alegado pelo representante patronal é a previsão orçamentária para o próximo ano de queda na arrecadação de 6,9% no Sesi/Senai SP.

O evento que foi iniciativa do deputado Carlos Giannazi (PSOL-SP) e organizado pela Federação dos Professores do Estado de São Paulo (Fepesp) reuniu mais de 200 pessoas, porém não contou com a presença de nenhum representante do Ministério Público, nem do Sesi e do Senai para prestar esclarecimentos aos presentes.

A Fepesp, o Sinpro Rio Preto e outros sindicatos estão unidos para impedir estas mudanças que poderão acarretar em alunos sem escolas, professores sem emprego, sem falar no prejuízo para educação das crianças de muitas famílias.

# PLANO DE SAÚDE SESI

*SINDICATOS DOS PROFESSORES ENTRAM COM AÇÃO DE CUMPRIMENTO PARA INCLUSÃO DE CÔNJUGES (MARIDOS) NO PLANO DE SAÚDE DO SESI, INDEPENDENTE DE GÊNERO OU ORIENTAÇÃO SEXUAL*

O Coletivo Jurídico da Federação dos Professores do Estado de São Paulo (Fepesp) decidiu, em junho de 2015, solicitar a inclusão de cônjuges maridos, independente de gênero ou orientação sexual, como dependentes no plano de saúde fornecido aos colaboradores do SESI. Isso ocorre uma vez que as esposas dos empregados podem figurar como dependentes no plano de saúde e tão somente os maridos são vetados.

Após esgotadas todas as tentativas administrativas junto ao SESI, todos os Sindicatos do Estado de São Paulo decidiram ingressar individualmente com ação de cumprimento/coletiva para garantir tal inclusão.

A primeira audiência garantir o Princípio da Isonomia entres os sexos está marcada para 22 de março deste ano e, as expectativas são boas já que a ação solicitada pelo Sinpro ABC foi concedida em primeira instância. A referida decisão cabe recurso por parte do SESI.

# SINPRO RIO PRETO EXIGE O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS DOS PROFESSORES DA UNIRP

O Sinpro Rio Preto desde o final do ano vem cobrando o cumprimento dos direitos trabalhistas dos professores do Centro Universitário de Rio Preto (UNIRP).

No início do ano, foi necessário a intervenção do Sindicato, notificando a UNIRP quanto o atraso no pagamento dos salários da competência de dezembro.

Antes disso, o presidente do Sindicato, Professor Edmar Delmaschio, reuniu-se com o pró-reitor cobrando o pagamento do 13° salário de 2015 e revisão do posicionamento quanto a supressão de aulas de vários docentes da instituição recebendo a promessa de que seria feita uma proposta nos próximos dias.

A UNIRP selou compromisso de que nos próximos dias fará uma proposta ao Sinpro Rio Preto para pagar o 13° salário em atraso e, informou que efetuou o pagamento no mês de dezembro da última parcela do 13° salário relativo ao ano de 2014, que ainda encontrava-se pendente com alguns professores.

Caso a situação não se resolva de forma amigável, o Sindicato tomara todas as medidas a seu alcance para assegurar os direitos dos professores.

# FIQUE ATENTO PROFESSOR (A)

## APOSENTADORIA

*NOVAS REGRAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO JÁ ESTÃO EM VIGOR*

A nova regra de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição foi estabelecida pela Lei 13.183, publicada no Diário Oficial da União. Agora, o cálculo levará em consideração o número de pontos alcançados somando a idade e o tempo de contribuição do segurado – a chamada Regra 85/95 Progressiva.

Além da soma dos pontos é necessário também cumprir a carência, que corresponde ao quantitativo mínimo de 180 meses de contribuição para as aposentadorias. Alcançados os pontos necessários, será possível receber o benefício integral, sem aplicar o fator previdenciário. A progressividade ajusta os pontos necessários para obter a aposentadoria de acordo com a expectativa de sobrevida dos brasileiros.

Até 30 de dezembro 2018, para se aposentar por tempo de contribuição, sem incidência do fator, o segurado terá de somar 85 pontos, se mulher, e 95 pontos, se homem. A partir de 31 de dezembro de 2018, para afastar o uso do fator previdenciário, a soma da idade e do tempo de contribuição terá de ser 86, se mulher, e 96, se homem.

A lei limita esse escalonamento até 2026, quando a soma para as mulheres deverá ser de 90 pontos e para os homens, 100 – conforme a tabela abaixo:

| | Mulher | Homem |
|---|---|---|
| Até 30 de dezembro de 2018 | 85 | 95 |
| De 31 de dez/18 a 30 de dez/20 | 86 | 96 |
| De 31 de dez/20 a 30 de dez/22 | 87 | 97 |
| De 31 de dez/22 a 30 de dez/24 | 88 | 98 |
| De 31 de dez/24 a 30 de dez/26 | 89 | 99 |
| De 31 de dez/26 em diante | 90 | 100 |

FONTE: Previdência Social

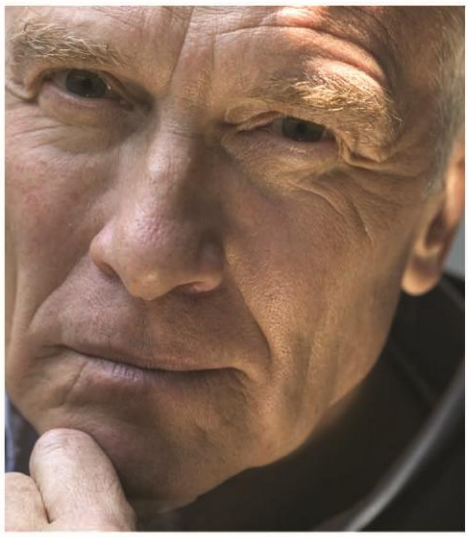

### TOME NOTA

No caso do professor ou professora que comprovarem exclusivamente o tempo de efetivo exercício de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, eles ganham 5 pontos na soma da idade com o tempo de contribuição. Então, se um professor tem 90 pontos ou uma professora tem 80 pontos, poderão requerer sua aposentadoria nesse novo sistema, já que, no presente caso, serão considerado, respectivamente, o tempo de 95 para professor e 85 para a professora.

# FATOR PREVIDENCIÁRIO PODE SER EXCLUÍDO DO CÁLCULO DA APOSENTADORIA DOS PROFESSORES

O Fator Previdenciário (FP), usado no cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição e por idade, não pode ser aplicado para reduzir o valor da Renda Mensal Inicial (RMI) da aposentadoria em funções de magistério, sob pena de anular o benefício previsto na Constituição Federal. Essa tese foi firmada durante sessão realizada pela Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais (TNU), na última quinta-feira (18), no Espírito Santo.

O relator do processo na TNU, juiz federal João Batista Lazzari, conheceu o pedido de uniformização e afirmou que existe divergência entre decisões de turmas recursais de diferentes regiões. "O cerne da divergência está relacionado à aplicação do fator previdenciário na apuração da RMI do benefício de aposentadoria em funções de magistério. Além disso, a Segunda e a Quinta Turmas do Superior Tribunal de Justiça (STJ) possuem entendimento no sentido do afastamento do FP no cálculo das aposentadorias dos professores", afirmou.

Na decisão, a magistrada se baseou em precedentes do STJ (Superior Tribunal de Justiça) e da Turma Nacional de Uniformização. Os órgãos vêm decidindo pelo afastamento à incidência do fator previdenciário sobre a aposentadoria por tempo de serviço de professor, respeitando-se o teto da Previdência Social.

"Os documentos dos autos comprovam que a parte autora é titular de aposentadoria por tempo de serviço de professor (B-57), desde 10.10.2007, portanto, no cálculo da renda mensal inicial de seu benefício, deve ser excluído o fator previdenciário, observando-se, contudo, a regra constante do artigo 29, inciso I, combinado com o parágrafo 9º, incisos II ou III, da Lei 8.213/1991, conforme o caso, e respeitado o teto previdenciário, sendo, consequentemente, cabível a revisão da renda mensal do benefício", justificou.

A CF (Constituição Federal) de 1988 assegurou aposentadoria, após trinta anos, ao professor, e, após vinte e cinco, à professora, por efetivo exercício de função de magistério. Com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional 20/98, o parágrafo 8º do artigo 201, da CF, assegurou redução do tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, em cinco anos, para o professor. Para isso, o docente tem que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. Quanto à fixação de tetos pela legislação previdenciária, a juíza entendeu que isso não afronta a legislação constitucional.

# JUSTIÇA LIVRA A APOSENTADORIA DE PROFESSOR DO FATOR PREVIDENCIÁRIO

## *DECISÃO DA TNU EXCLUI REDUTOR DE BENEFÍCIO DE DOCENTE DOS ENSINOS BÁSICO E FUNDAMENTAL*

A Justiça Federal confirmou que professores do Ensino Fundamental não precisam se submeter às regras do fator previdenciário no cálculo da aposentadoria. A Turma Nacional de Uniformização (TNU) da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, no Espírito Santo, determinou que os docentes têm esse direito por lei que trata do benefício especial (25 anos de contribuição para mulheres e 30 para homens). Com o fator, que leva em conta a expectativa de vida dos trabalhadores, o benefício têm perda de até 40% na hora.

Ao acolher pedido de revisão de uma professora, a TNU condenou o INSS a excluir o fator do cálculo do benefício. A docente também tem direito a receber os atrasados. De acordo com o relator do processo na TNU, juiz federal João Batista Lazzari, a Constituição garante aposentadoria ao professor com redução do tempo devido à especificidade da atividade profissional. O objetivo é protegê-los do desgaste físico e mental, livrando o pessoal de prejuízo à saúde.

Segundo especialistas, a decisão da TNU reforma a posição do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que já proferiu decisões favoráveis neste sentido.

A autora do processo analisado pela TNU chegou a perder a ação em instâncias inferiores. Ela reivindicava que o benefício teria que ser concedido baseado na média dos maiores salários de contribuição correspondente a 80% de todo o período recolhido ao INSS, mas sem a incidência do fator previdenciário.

Inicialmente, o pedido foi negado pela Seção Judiciária de Santa Catarina, que alegou que a aposentadoria de professor, mesmo com regras próprias, não deixava de ser um benefício por tempo de contribuição e deveria respeitar a regra do fator. A segurada recorreu e conseguiu a decisão favorável da TNU.

***Fonte: Jornal O DIA***

Para maiores informações entre em contato com o Departamento Jurídico no Sinpro Rio Preto.

# FIQUE POR DENTRO DE SEUS DIREITOS

## BOLSA DE ESTUDO

Ao lado da defesa pela manutenção dos direitos já conquistados para a categoria dos professores em rede privada, e consubstanciados na legislação estatal, o Sindicato luta incessantemente pela melhoria e ampliação de benefícios e direitos trabalhistas utilizando-se para tanto nas negociações coletivas de trabalho e dos instrumentos que a normatizam: Acordos Coletivos e Convenções Coletivas de Trabalho.

Através desses instrumentos, o Sindicato negocia e conquista direitos não previstos em lei, mas que passam a ter o mesmo efeito normativo, ou seja, a obrigatoriedade de seu cumprimento.

Entre esses direitos conquistados através das negociações coletivas de trabalho, encontra-se as concessões de bolsas de estudos para professores, filhos e dependentes legais.

Tanto que na última negociação coletiva o Sinpro lutou arduamente na questão acima, já que as instituições queriam tal benefício e apesar das pequenas alterações redacionais, o Sinpro Rio Preto, através da convenção coletiva firmada, manteve o direito a concessão de bolsas de estudo pela empregadora, aos professores – no caso de ensino superior – e a seus filhos e dependentes legais – em toda a categoria, de forma gratuita.

As condições peculiares a cada segmento dentro da categoria (Educação Básica, Superior, etc.) poderão ser verificadas diretamente no site no Sindicato que disponibiliza a integra de todas as convenções coletivas firmadas por este. Nestas convenções coletivas poderão ser constatado também todos os demais direitos e benefícios conquistados através das negociações empreendidas pelo Sindicato.

# INDICADORES

| TABELA PARA EMPREGADO, EMPREGADA DOMÉSTICA E TRABALHADOR AVULSO | |
|---|---|
| **Salário de Contribuição (R$)** | **Alíquota (%)** |
| Até R$ 1.556,94 | 8 |
| De R$1.556,95 até R$2.594,92 | 9 |
| De R$ 2.594,93 até R$ 5.189,82 | 11 |

| TABELA PARA CONTRIBUINTE INDIVIDUAL E FACULTATIVO | |
|---|---|
| **Salário de Contribuição (R$)** | **Alíquota (%)** |
| R$ 880,00 | 5* |
| R$ 880,00 | 11** |
| R$ 880,00 até R$ 5.189,82 | 20 |

*Alíquota exclusiva do Microempreendedor Individual e do Facultativo Baixa Renda.
**Alíquota exclusiva do Plano Simplificado de Previdência.

Tabela vigente para fatos gerados a partir de Janeiro/2016

| Salário de Contribuição (R$) | Valor da cota Salário Família (R$) |
|---|---|
| Até R$ 806,80 | R$ 41,37 |
| De R$ 806,81 até R$ 1.212,64 | R$ 29,16 |

| SALÁRIO MÍNIMO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano** | **Vigência** | **Valor** | **Ato Legal** | **Percentual de aumento** |
| 2016 | 01/01/2016 | R$ 880,00 | Decreto 8.518/2015 | 11,6 % |

**Imposto de Renda – 2015**
Tabela progressiva mensal a partir de Abril/2015

| Bases de cálculo mensal | Alíquota | Parcela a deduzir |
|---|---|---|
| Até R$ 1.903,98 | ISENTO | R$ 0,00 |
| De R$ 1.903,99 a R$2.826,65 | 7,50% | R$ 142,80 |
| De R$2.826,66 até R$3.751,05 | 15,00% | R$ 354,80 |
| De R$ 3.751,06 a R$ 4.664,68 | 22,50% | R$ 636,13 |
| Acima de 4.664,68 | 27,50% | R$ 869,36 |

Deduções admitidas:

a- A quantia de R$189,59 por dependente;

b- Parcela isenta de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, até a quantia de R$1903,98 por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 anos de idade;

c- As importâncias pagas em dinheiro, a título de alimento ou pensões, em cumprimento de acordo ou decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

d- As contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios;

e- As contribuições para as entidades de Previdência Privada, domiciliadas no país, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares aos da Previdência Social, no caso de trabalhador com vínculo empregatício, de administradores, aposentados e pensionistas.

| Tabela para Cálculo do benefício – Seguro Desemprego |
|---|
| Calcula-se o valor do salário médio dos últimos três meses anteriores a dispensa e aplica-se a fórmula abaixo: |

| Faixas de Salário Médio | Valor da Parcela | Fonte |
|---|---|---|
| Até R$ 1.360,70 | Multiplica-se o salário médio 0.8(80%) | Ministério do Trabalho e Emprego. |
| De R$ 1.360,71 Até R$ 2.268,05 | O que exceder a R$ 1.222,77 multiplica-se 0,5(50%) e soma-se a R$ 978,22. | |
| Acima de R$ 2.268,06 | O valor da parcela será de R$ 1.542,24 invariavelmente. | |

# SINDICALIZE - SE

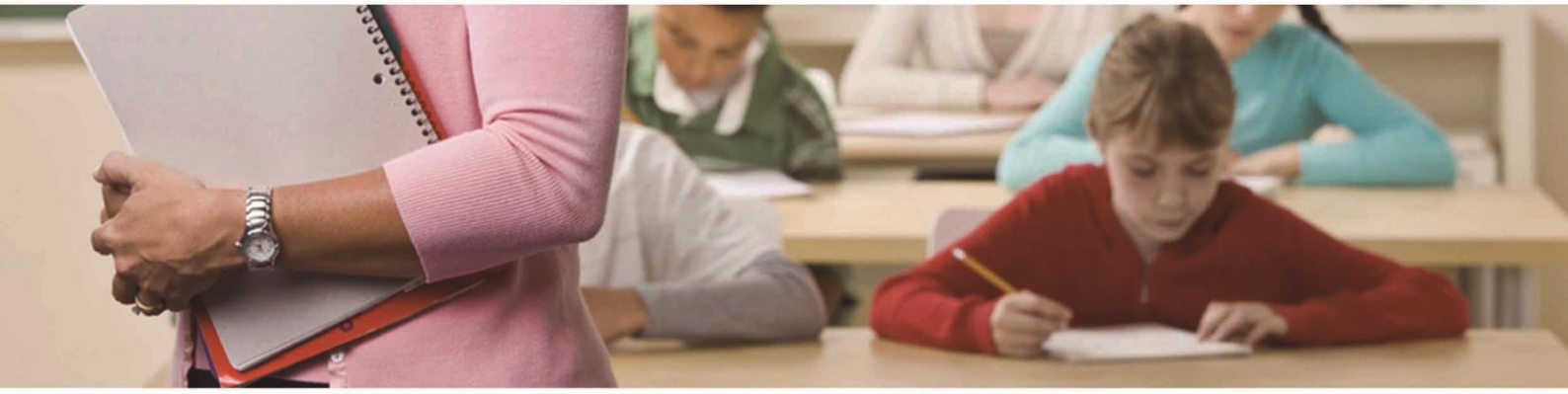

SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Rua José Silva do Amaral Sales, nº. 2309 – Jardim Roseana
São José do Rio Preto – SP CEP: 15025-450
Tel./Fax: (17) 3234-4562 / (17)3233-1781
E-mail: sinproriopreto@sinproriopreto.org.br

**FICHA DE ADESÃO**

NOME:_____

CPF:_____ RG:_____

SEXO: (  )F  (  )M  DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____

ENDEREÇO:_____

COPLEMENTO:_____ Nº _____BAIRRO:_____

CEP:_____CIDADE:_____ UF:_____

TEL RES._____TEL CEL._____

EMAIL:_____

GRAU QUE LECIONA: _____

AUTORIZO O DESCONTO DAS DEVIDA CONTRIBUIÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, _____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA: _____

ESCOLA ATUAL:_____ Data de início: ___/___/___
ESCOLA ATUAL:_____ Data de início: ___/___/___
ESCOLA ATUAL:_____ _Data de início: ___/___/___